

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04722/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01037/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº04722/11**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 09/09, seguida de Contrato nº 063/09, realizada entre a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura - PB e a firma Albuquerque e Feitosa Ltda-ME, objetivando aquisição de Vacinas de uso veterinário para o município, no valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.96**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Convite nº 09/09, seguida de contrato nº 063/09, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara — Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 07 de junho de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB